



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **REQUERIMENTO Nº. 49**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/2/2023**

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**



Trago mais uma importante contribuição para as estratégias e diretrizes de educação de nossa cidade, desta vez relacionadas a educação digital e a todos os desdobramentos e atenção que o tema desperta, para as pessoas de uma maneira geral, para o desenvolvimento de novas competências e pleno suporte de todas as exigências e avanços tecnológicos pertinentes que esse mundo cada vez mais conectado demanda, por conta de uma imensa gama de aplicativos e as possibilidades de conexão que procuram facilitar o nosso dia a dia.

O motivo deste requerimento é pautado em uma Lei Federal que foi sancionada recentemente, mais precisamente no dia 11 de janeiro deste ano, a Lei nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterando dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de outras leis.

A adesão à PNED é de suma importância a todos os municípios, pois potencializará a inclusão digital de sua população, por meio da educação digital nas escolas, da capacitação, da especialização digital e da pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação e comunicação.

A lei é estruturada a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis, sendo tal sistema financiado através de recursos públicos dos respectivos orçamentos, bem como de doações públicas ou privada, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, aumentando a relevância da adesão de Botucatu à Política Nacional.

Assim, tendo em vista a pertinência da Lei Federal 14.533/2023, em razão de constituir uma das principais demandas da população brasileira e, é claro, da população botucatuense, e por considerar a necessidade de uma educação mais atenta aos avanços tecnológicos para a qualificação das novas gerações e o aumento da produtividade, precisamos andar “par e passo” com o assunto, implementando em nossa cidade as ações, acordos de cooperação e demais compromissos afins que a Política Nacional de Educação Digital determina.



## Parte integrante do Requerimento nº 49/2023



Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e à Secretária de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos e análises de viabilidade de adesão do nosso município à Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei Federal n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**  
REPUBLICANOS

SS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JR0X-G77K-935Z-26XX  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=JR0XG77K935Z26XK>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JR0X-G77K-935Z-26XK**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JR0X-G77K-935Z-26XK  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>